



AVISO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – Nº 1/2024

EXTERNO

1. DO(S) CARGO(S).

CARGO/FUNÇÃO		ANALISTA IV – SISTEMAS – Jurisdição: Natal RN		
ESCOLARIDADE e PRE-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da inscrição)	<p>Possuir Ensino superior completo em Tecnologia da Informação ou Sistema de Informações ou Engenharia de Sistemas ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação. Ter experiência profissional na área de Desenvolvimento de Softwares Educacionais (mínimo 6 meses); Ter experiência profissional na área de Educação Corporativa; Ter experiência com plataformas digitais de aprendizagem (por exemplo AVA - ambiente virtual de aprendizagem). Desejável ter pós-graduação ou MBA na área de Educação. Desejável possuir certificação de cursos ou formações na área de tecnologias educacionais, educação e/ou educação corporativa.</p> <p>Possuir capacidade de resolução de conflitos, capacidade analítica, pensamento ágil e digital, inteligência emocional, boa comunicação e capacidade de adaptação.</p> <p>*Anexar documentos que comprovem todas as informações expostas sobre: cursos, formações, experiências e atividades profissionais, inclusive quanto a escolaridade. Exemplo: diplomas, certificados, carteira de trabalho, declarações, entre outros.</p>			
VAGA	CARGA HORÁRIA (Semanal)	REMUNERAÇÃO	JURISDIÇÃO	ETAPAS
01	40h	R\$ 4.770,00	Senac Natal	1. Análise Curricular 2. Entrevista
<u>SÍNTESE DAS ATIVIDADES DO CARGO:</u>				
<ul style="list-style-type: none">⇒ Definir os processos que serão utilizados para o desenvolvimento de sistemas e aplicações.⇒ Desenvolver sistemas informatizados com base nos dados coletados.⇒ Realizar testes e simulações, a fim de garantir o bom funcionamento dos sistemas.⇒ Implantar e validar os sistemas no ambiente de produção.⇒ Orientar os usuários sobre a utilização dos sistemas, a partir de treinamentos, da elaboração de manuais, além de prestar consultoria técnica, quando necessário.⇒ Criar relatórios técnicos e extrair informações de indicadores de desempenho.⇒ Investigar novas tecnologias para o aperfeiçoamento do sistema.⇒ Conduzir projetos de sistemas de TI, no que se refere à implantação e ao acompanhamento.⇒ Realizar a operação dos sistemas, bem como a manutenção e melhoria contínua no ambiente;⇒ Propor, especificar, implementar e testar soluções informatizadas;⇒ Buscar novas soluções tecnológicas para agregar valor aos sistemas de tecnologia da instituição, bem como para atender as novas demandas e os desafios institucionais;⇒ Organizar e desenvolver de maneira didática, conteúdos educativos, adaptando-os para uma variedade de formatos, a fim de promover uma experiência de aprendizagem acessível, através da plataforma de aprendizagem digital;⇒ Parametrizar a plataforma de educação corporativa, para criar de forma estratégica, as jornadas de aprendizagens dos clientes internos e externos;⇒ Criar e implantar estratégias tecnológicas para inovação da plataforma de educação corporativa;⇒ Auxiliar na implantação de tecnologias associadas à educação corporativa;⇒ Administrar a plataforma de aprendizado online, garantindo que os clientes tenham acesso aos recursos da ferramenta, acompanhando o progresso de desempenho;⇒ Executar outras atribuições inerentes ao cargo.				
Esta contratação será por prazo indeterminado.				

**Benefícios:**

Vale Transporte (nos termos da Lei nº 7.418/85 e seu regulamento, Decreto nº 95.247/87), Assistência Médica (opção do empregado, com sua participação financeira, após o período de experiência), Cartão Sesc, Auxílio Creche e Auxílio Alimentação em conformidade com legislação vigente.

ANEXO: Regras à participação no recrutamento e seleção, parte integrante deste documento, embora não transcrito. Anexo II – Aviso na Integra.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições dos candidatos serão gratuitas e deverão ser realizadas, **exclusivamente**, por meio de cadastro de currículos **a partir das 9h do dia 11 de janeiro de 2024, até às 17h do dia 15 de janeiro de 2024**, observando o horário oficial local.

2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, por intermédio de cadastro de currículo e anexo de documentos comprobatórios (quando solicitados no pré-requisito da vaga), de acordo com os seguintes procedimentos:

2.3 Os candidatos interessados deverão cadastrar seu currículo através do link <http://curriculoweb.rn.senac.br>, e, **após cadastro do currículo, realizar a candidatura no cargo de interesse.**

2.4 O candidato, antes de realizar sua inscrição, deverá se certificar que preenche todos os requisitos mínimos exigidos para o cargo pretendido.

2.5 O Senac RN disponibiliza no site o tutorial para cadastro de currículos e inscrição na vaga.

3. DA SELEÇÃO.

3.1 Na seleção estabelecida neste Aviso, serão analisadas e avaliadas as competências dos candidatos, considerando as **etapas** estabelecidas no item “DOS CARGOS”.

3.2 O processo seletivo será conduzido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas e todas as suas etapas - Análise Curricular e Entrevista - terão o caráter eliminatório e classificatório, levando em consideração a nota de corte estabelecida neste Aviso que é de 7,0 pontos.

3.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, **diariamente**, todas as etapas referentes ao processo seletivo, por meio do site do Senac (www.rn.senac.br), na aba *Trabalhe Conosco*.

3.4 Serão divulgados os nomes e as médias dos candidatos que obtiverem, ou não, a aprovação em cada etapa.

3.5 A convocação ocorrerá mediante necessidade da Instituição. Poderá haver alteração da jurisdição (localidade) constante do Aviso, a critério do Senac RN.

3.6 O processo de seleção seguirá as seguintes etapas, na ordem apresentada:

3.6.1 **Análise Curricular:** Nesta etapa será observado o preenchimento dos requisitos, conforme item 2 deste aviso. Também, será atribuída pontuação ao currículo do candidato, em conformidade com os critérios indicados no Anexo III – Pontuação da Análise Curricular.

3.6.1.1 Para que possa atingir a pontuação, o candidato terá que comprovar todas as informações colocadas no questionário de pré-candidatura. As comprovações devem ser feitas conforme solicitado no Anexo III – Pontuação da Análise Curricular.

3.6.1.2 Serão classificados para a etapa seguinte os **10 primeiros candidatos** que obtiverem as melhores pontuações; em caso de empate, o desempate terá como critério a maior idade do candidato;



3.6.1.3 Caso haja candidatos com pontuações iguais à do 10º colocado ou classificados com notas superiores a 7,0 (sete), o Senac RN reserva-se o direito de convocá-los para a próxima fase, seguindo os critérios de desempate, a fim de compor o quadro de reserva.

3.6.1.4 A convocação acontecerá por meio de divulgação no site <https://www.rn.senac.br/trabalhe-conosco>, ocasião em que será informado dia, horário e local para realização da próxima etapa.

3.6.1.5 A pontuação máxima para Análise Curricular será de 10,0 (dez), sendo 7,0 (sete) pontos a nota de corte.

3.6.2 Entrevista: Esta etapa visa aprofundar a avaliação dos candidatos, oferecendo a oportunidade de discutir experiências anteriores, habilidades específicas e afinidades com a cultura organizacional. É um momento para os candidatos demonstrarem suas qualificações técnicas, suas habilidades interpessoais e a capacidade de se integrar à equipe.

3.6.2.1. O cálculo da nota de Entrevista será igual a soma das notas obtidas em todas as competências avaliadas, multiplicadas por dois e dividido pelo número de competências avaliadas.

3.6.2.2. Os candidatos habilitados na etapa anterior serão submetidos à avaliação de habilidades por meio de Entrevista, onde será verificado o grau de desempenho em cada uma das seguintes habilidades/atitudes:

COMPETÊNCIAS A SEREM AVERIGUADOS DURANTE A ENTREVISTA	DESCRIÇÃO ESTABELECIDO PARA SENAC RN	PONTUAÇÃO MÁXIMA
		Analista IV – Sistemas
Experiência Profissional	Momento de avaliar o tempo de experiência na função, as atividades desenvolvidas e motivo de saída do trabalho. Profissional será avaliado quanto a sua aderência do profissional a função pretendida.	Total: <hr/> Somatório total de pontos x 2 <hr/> Total de competências Valor Máx: 10,0 (dez) pontos
Pensamento Ágil e Digital	É a capacidade de uma pessoa em se adaptar rapidamente a mudanças, adotar tecnologias digitais e abordar problemas de forma ágil, alinhando-se com as necessidades e exigências de um ambiente de trabalho cada vez mais digital e em constante evolução.	
Inteligência Emocional	É a capacidade de uma pessoa em reconhecer, entender e gerenciar suas próprias emoções, bem como se relacionar de maneira empática e construtiva com as emoções dos outros. A inteligência emocional é uma competência importante para o sucesso interpessoal, a resolução de conflitos e o trabalho em equipe eficaz.	
Foco em Resultado	É a capacidade de uma pessoa em estabelecer metas, priorizar tarefas, manter o foco e entregar resultados consistentes e de qualidade. O foco em resultado é uma competência essencial para o sucesso profissional, pois demonstra comprometimento e habilidades de execução.	
Foco no Cliente	É a capacidade de uma pessoa em compreender e atender às necessidades dos clientes de forma eficaz. Ter um foco no cliente é fundamental para o sucesso de	



	qualquer negócio, pois demonstra uma preocupação genuína com a satisfação e fidelidade dos clientes.	
Capacidade Analítica	É a capacidade de uma pessoa analisar interpretar informações, resolver problemas complexos e tomar decisões a partir das informadas. A capacidade analítica envolve o raciocínio frente a informações e dados, identificar tendências, fazer conexões lógicas e aplicar métodos analíticos relevantes. É uma competência fundamental para profissionais que precisam lidar com informações complexas e tomar decisões embasadas em dados.	

3.6.2.3. Os candidatos serão avaliados através da escala de classificação e medição Likert, pontuados em cada uma das habilidades considerando o nível de proficiência demonstrado durante a avaliação:

ESCALA	DEFINIÇÃO	PONTUAÇÃO
Excede às expectativas	Apresenta padrão de excelência, destacando-se na apresentação de indicativos da habilidade/atitude.	5
Atende às expectativas	Apresenta indicativos de possuir a habilidade/atitude dentro do padrão definido	4
Atende parcialmente às expectativas	Apresenta indicativos de possuir a habilidade, mas abaixo do esperado.	3
Abaixo das expectativas	Apresenta os indicativos da habilidade muito aquém do esperado	2
Insatisfatório	Não apresenta indicativos da habilidade	1

3.6.4.3. Esta etapa poderá acontecer, à critério do Senac RN, de forma remota e on-line, por intermédio da Plataforma Teams, onde será encaminhado para o e-mail do candidato convocado o link para acesso no dia e horário agendados na Convocação.

3.6.4.4. A pontuação máxima para entrevista será de 10,0 (dez) pontos e 7,0 (sete) pontos como nota de corte.

4. CRONOGRAMA DAS ETAPAS:

CRONOGRAMA	
ABERTURA	Previsão
Divulgação do processo seletivo em mídia Digital	11/01/2024
CADASTRAMENTO DO CURRÍCULO E CANDIDATURA	Previsão
Período de Candidatura	11 a 15/01/2024
1ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR	Previsão
Análise de Atendimento dos currículos aos Pré-requisitos	16 a 19/01/2024
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise de Currículos	22/01/2024
Recebimento de Recursos referente a Análise de Currículo	23/01/2024
Divulgação do Resultado Definitivo da Análise de Currículo	25/01/2024



2ª ETAPA: ENTREVISTA	Previsão
Divulgação do local e Convocação para a Entrevista	25/01/2024
Realização da Entrevista	Data a ser definida e informada
Divulgação preliminar do Resultado da Entrevista	Data a ser definida e informada
Recebimento de Recursos referente a Entrevista	Data a ser definida e informada
Divulgação do Resultado Definitivo da Entrevista	Data a ser definida e informada
RESULTADO FINAL	Previsão
Divulgação do Resultado Final	Data a ser definida e informada

Natal/RN, 11 de janeiro de 2024

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/RN

Núcleo de Gestão de Pessoas